



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR
ÁLGEBRA LINEAR
PROGRAMA DE MONITORIA
(ANEXO A RESOLUÇÃO 388/CONSEA - FORMULÁRIO N 03)

1. OBJETIVOS

A Monitoria de Álgebra Linear tem como objetivo primordial oferecer suporte acadêmico aos estudantes, destacando-se pela importância fundamental dessa disciplina na formação dos discentes em Ciência da Computação. Considerando que a Álgebra Linear é uma ferramenta essencial em diversas áreas da computação, desde a representação de dados até a resolução de problemas complexos em áreas como processamento de imagem e aprendizado de máquina, a monitoria visa proporcionar uma compreensão sólida e aprofundada dos conceitos fundamentais desta disciplina. Além disso, a monitoria busca auxiliar os alunos na aplicação prática dos conceitos aprendidos, preparando-os para enfrentar desafios acadêmicos e profissionais que demandam conhecimentos sólidos em Álgebra Linear. Com o apoio da monitoria, espera-se também contribuir significativamente para a redução dos índices de reprovação, oferecendo assistência personalizada e suporte adicional aos estudantes. Dessa forma, a monitoria não apenas busca elevar o desempenho dos estudantes, mas também visa capacitar os discentes para aproveitar ao máximo as oportunidades oferecidas pela disciplina, contribuindo assim para sua formação integral e sucesso futuro na área de computação.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- Auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

- Auxiliar os alunos na compreensão e uso da linguagem de programação Octave para resolver problemas complexos de Álgebra Linear.;
- Fornecer assistência aos alunos na resolução de exercícios extraclasse;
- Auxílio na parte conceitual dos conceitos estudados em sala de aula;

- Direcionamento do material de pesquisa na internet e na biblioteca.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

- Oferecimento de suporte aos discentes durante as práticas de laboratório, fazendo uso dos recursos computacionais disponíveis, tanto de hardware quanto de software, nos laboratórios didáticos de informática.
- Acompanhamento atento das tarefas designadas pelo docente nas disciplinas em que o monitor atua, garantindo que os alunos compreendam as instruções e possam executá-las de forma eficaz.
- Identificação e acompanhamento dos acadêmicos que apresentam desempenho abaixo do esperado, fornecendo suporte adicional e registrando observações relevantes para relatórios posteriores.
- Fornecer orientação direta durante o desenvolvimento dos trabalhos práticos, incluindo apoio no entendimento da aplicação da Álgebra Linear na computação.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Preenchimento e entrega dos formulários 7 (frequência do monitor),

formulário 8 (acompanhamento de atividades do monitor) .

Sala 202 – 2C (1º.piso) – profa. Dr. Lucas Marques da Cunha

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – Resolução 388/CONSEA

Formulário 9 - Relatório Final de desempenho do monitor

Formulário 10 – Avaliação do Orientador

Assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARQUES DA CUNHA, Docente**, em 27/02/2024, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1662316** e o código CRC **4BF0D2A3**.